



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR.SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR			CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS–PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás		CNPJ: 01.616.520/0001-96	
ENDEREÇO: Área Especial 4, Avenida 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás. CEP: 72910-733			
CIDADE: Águas Lindas de Goiás	CEP: 72910-733	TELEFONE: (61) 3618 – 4007	
NOME DO RESPONSÁVEL: Lucas de Carvalho Antonietti			CPF: 050.007.626-06
ENDEREÇO: Quadra B-11, Lote 11, St de Mansões Pôr do Sol			CEP: 72915481
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C: 00071101-3 Operação: 006	AGÊNCIA: 3052	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: Denilson de Oliveira Soares			CPF: 000.795.351-86
VÍNCULO COM O PROPONENTE(MUNICÍPIO): Secretário Municipal de Cultura e Turismo			
CIDADE: Águas Lindas de Goiás	CEP: 72910-133	TELEFONE: (061) 9608-8023	E-mail cultura@aguaslindasdegoias.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO:	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
Suplementar Valor a Festividade Cultural denominada Festa do Milho	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12 MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
DETALHAMENTO DO OBJETO: Definição do Objeto: O objeto deste convênio é a suplementação de recursos financeiros para a realização da "Festa do Milho" no município de Águas Lindas de Goiás. Este evento cultural é uma festividade anual que tem como objetivo celebrar as tradições, gastronomia e cultura local, além de promover o turismo e fortalecer a economia regional. Especificação Completa do Objeto: ● Custos com Cachês Artísticos para Músicos: Os recursos desta emenda serão exclusivamente destinados ao custeio dos cachês artísticos para músicos que se apresentarão durante a 3ª Festa do Milho. Esta medida visa garantir uma programação cultural diversificada e de qualidade, contribuindo para atrair um público variado e valorizar os talentos locais e regionais. ● Ressalvas e Observações: ● Exclusividade de Destinação dos Recursos: É importante ressaltar que os recursos desta emenda serão utilizados exclusivamente para o pagamento dos cachês artísticos, conforme especificado no presente documento. Qualquer desvio de finalidade dos recursos será passível de sanções legais. ● Atendimento às Exigências Legais: Este detalhamento do objeto atende às exigências do §2º do Art.17 da Lei Estadual nº 17.928/12, garantindo clareza e suficiência nas especificações sem recorrer a marcas ou características exclusivas desnecessárias. ● Considerações Finais: A suplementação de recursos para a 3ª Festa do Milho de Águas Lindas de Goiás, destinada ao custeio dos cachês artísticos para músicos, é essencial para garantir uma programação cultural de qualidade que promova as tradições locais, atraia visitantes e impulse a economia regional		

Metas a Serem Atingidas e Atividades a Serem Executadas para a Suplementação da Festa do Milho em Águas Lindas de Goiás

O objetivo principal da suplementação para a Festa do Milho em Águas Lindas de Goiás é promover uma celebração cultural significativa, que destaque as tradições locais, a gastronomia e a cultura da região. Isso inclui atrair turistas, impulsionar a economia local e oferecer entretenimento de qualidade para a comunidade.

Para atingir essa meta, serão realizadas diversas atividades, como a contratação de atrações musicais, a estruturação do local do evento, a divulgação e publicidade em mídias locais e redes sociais, garantindo uma ampla visibilidade para a festa.

Além disso, é essencial garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, para isso serão contratadas equipes de segurança privada, brigadistas e bombeiros civis, além de disponibilizar postos médicos de emergência e ambulâncias.

As atividades culturais e gastronômicas também serão organizadas, incluindo apresentações de danças folclóricas, exposições de artesanato e demonstrações culinárias à base de milho, proporcionando uma experiência rica em cultura e tradição.

Por fim, serão garantidas condições de acessibilidade e conforto, com a disponibilização de instalações sanitárias adequadas, áreas de descanso com assentos e pontos de hidratação com água potável, para que todos os participantes possam desfrutar plenamente do evento.

Justificativa para Suplementação da Festa do Milho em Águas Lindas de Goiás

A suplementação de recursos para a contratação de cachês artísticos para a Festa do Milho em Águas Lindas de Goiás é uma medida essencial para promover e fortalecer essa importante festividade cultural. Através dessa iniciativa, buscamos valorizar as tradições locais, a música e as expressões artísticas da região, oferecendo ao público uma programação diversificada e de qualidade.

Ao investir nos cachês artísticos, estamos não apenas garantindo uma experiência enriquecedora para os participantes do evento, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade. A contratação de artistas locais e regionais não só proporciona oportunidades de trabalho e renda para os talentos da região, como também atrai um público mais amplo e diversificado para a festa, impulsionando o turismo e o comércio local.

Além disso, a presença de artistas renomados ou populares eleva o prestígio e a competitividade da Festa do Milho, destacando-a como um evento cultural de destaque no cenário estadual e regional. Isso fortalece a identidade cultural de Águas Lindas de Goiás e contribui para sua projeção positiva, tanto no âmbito cultural quanto econômico.

Portanto, a suplementação para a contratação de cachês artísticos não apenas atende aos interesses recíprocos da comunidade e dos artistas envolvidos, como também está alinhada

com os objetivos da Festa do Milho em promover a cultura local, atrair público e impulsionar a economia regional. É uma medida que visa alcançar resultados significativos e duradouros, reforçando o papel do evento como um importante vetor de desenvolvimento cultural e econômico para Águas Lindas de Goiás e seus arredores.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -EM ANEXO NO PROCESSO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	06 (seis) meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	01 (hum) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Execução do Evento	Após a adjudicação do processo licitatório é dada a ordem de execução.	01 (hum) mês após a ordem de execução.	(em: um, m², m³, etc)	01 (fixo)
3	4ª	Fiscalização do Evento	durante a execução e conclusão do evento	Durante a Execução	(em: um, m², m³, etc)	01 (fixo)
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do evento.	01 (hum) mês após o fim da Execução	Não Há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01	Cachê Artístico	01	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única
R\$ 80.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE(R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
R\$ 8.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Carvalho Antonietti, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63727328** e o código CRC **94029DB5**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001940



SEI 63727328